



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C E P 13450

00147

DECRETO Nº 1872, DE 11 DE SETEMBRO DE 1984.

"Dispõe sobre a prorrogação do vencimento das tarifas de água e esgoto".

JOSÉ MARIA DE ARAUJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

- Art. 1º - Os vencimentos de todas as Tarifas de Água e Esgoto que recaírem no dia 05 de cada mês, ficam prorrogados para o dia 12 de cada mês.
- Art. 2º - Ficam os Bancos autorizados a receberem as devidas Tarifas até o dia 12 de cada mês, sem multa.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de Setembro de 1984.

JOSÉ MARIA DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal